

PORTARIA Nº 042 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para a Contratação de serviços cartorários de Registro de Atas e Termos de Posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e, Considerando:

- Que o Poder Legislativo de Aruanã necessita da Contratação de serviços cartorários de Registro de Atas e Termos de Posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos, para a Câmara Municipal de Aruanã.;
- O teor do parecer do Controle Interno constante dos autos, manifestou favorável à dispensa da licitação para a contratação de serviços cartorários de Registro de Atas e Termos de Posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos;
- A manifestação da Comissão Permanente de Licitação, justificando o preço da Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica dispensado o processo de licitação aquisição de carimbos, para a Câmara Municipal de Aruanã;

Art. 2º – A presente Portaria de dispensa deverá ser publicado no placar da CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, aos 31 de outubro de 2025.

DAVI CARVALHO DE MATOS
PRESIDENTE